



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA RUA ANNA DE ALMEIDA
BRANCO DA CRUZ.**

Considerando as determinações contidas no artigo 45 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Teresópolis;

Considerando, ainda, que cabe ao Presidente do Legislativo a necessária promulgação, de acordo o Inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis;

O VEREADOR PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **Lei Municipal com o n° 3.537 de 20 de abril de 2017**.

Art. 1º Fica denominada "**RUA ANNA DE ALMEIDA BRANCO DA CRUZ**" - CL 901, que se inicia na Estrada RJ 242 (antiga TS – 39) na altura do Km 06 ao lado do Galpão de Esterqueira do Gelson e finda sem saída, na localidade de Água Quente - CB 900, no 2º Distrito de Teresópolis.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

]

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

em 20 de abril de 2017

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA

Presidente